

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N.º 865/2011-TJ, DE 14 DE JULHO DE 2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º e o art. 6º da Portaria nº 497, de 28 de abril de 2011, desta Presidência e,

CONSIDERANDO as diversas consultas e pedidos formulados a esta Presidência sobre a remuneração de servidores designados para o exercício da substituição em cargo comissionado ou função de confiança, no âmbito da Secretaria deste Tribunal,

Resolve:

Art. 1º No afastamento, por motivo de férias do titular ocupante de cargo em comissão ou função de direção ou chefia, o servidor que estiver substituindo fará jus à retribuição dos dias da efetiva substituição.

Parágrafo único. No caso de férias parceladas do titular do cargo comissionado ou função de direção ou chefia, prevista no § 4º do art.6º da Portaria nº 497/2011-TJ, o servidor que estiver substituindo perceberá a remuneração prevista no caput deste artigo, na proporção dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 2º As dúvidas e casos omissos serão resolvidos por esta Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente